

LEI Nº 873/2014

Dá denominação a via publica no Município de Dores do Turvo.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, XXV da Lei Orgânica Municipal, na forma da Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo, aprovou e, Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro publico que se encontra situada na Rua B no loteamento Terezinha Pereira, paralela a Rua Umbelina Marotta, situada em frente ao Estádio Municipal, passa-se a denominar-se a partir da sanção desta Lei, como Rua ***Atilio Aniceto Moreira***.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o caput do artigo primeiro, devendo, ainda, comunicar as concessionárias publicas, ou seja, Copasa, Telemar e a Cemig, para as providencias de praxe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Dores do Turvo, 25 de abril de 2014.

Ronaldo Marotta de Souza
Prefeito Municipal

